



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 3

**Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, do “Projeto Educação Política nas Escolas” e dá outras providências.**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS o “Projeto Educação Política nas Escolas”, com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

§ 1º O Projeto Educação Política nas Escolas, será constituído por alunos do 9º ano do ensino fundamental oriundos de escolas da rede pública municipal.

§ 2º Antes do pleito eleitoral será realizada palestra inaugural sobre o programa e o poder legislativo, contratada pela Câmara de Vereadores, aos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal para que todos tenham conhecimento.

Art. 2º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 3º O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola municipal.

Art. 4º O Vereador Juvenil, no exercício do seu mandato, contará ao menos com um encontro com os Vereadores Municipais, para esclarecimentos a respeito da vereança e com o Executivo, para que conheçam também um pouco da atuação desse Poder.

Art. 5º A legislatura terá início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores, findando-se no mês de novembro.

§ 1º Será realizada ao menos uma sessão ordinária durante a legislatura.

§ 2º O Parlamento Juvenil será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Juvenis, composta por Presidente, Vice-Presidente, e 2º Secretários (igual à composição oficial da Câmara Municipal).

Art. 6º A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares participantes.

Art. 7º Ao final do programa a Câmara de Vereadores proporcionará uma viagem a Porto Alegre, na Assembleia Legislativa, a todos participantes para melhor compreensão da organização dos poderes no âmbito municipal e estadual, especialmente, dos legislativos.

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 2 de 3

Art. 8º As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta:

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores	
938 01.031.0150.1720.0000.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos	
939 01.031.0150.1720.0000.....	2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos	
940 01.031.0150.1720.0000.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos	
941 01.031.0150.1720.0000 .....	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 9º Ficam revogadas as Resoluções Legislativas nº 2/2021, nº 4/2021 e anexos.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 16 de junho de 2023.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Com o intuito de dar seguimento ao projeto “Educação política nas Escolas”, de autoria do Vereador Dirlei Dama Cordeiro, e de torná-lo mais enxuto e atrativo para adesão dos jovens, a Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, apresenta ao egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução.

O objetivo central do projeto continua sendo fortalecer e ampliar o engajamento dos jovens na política, de modo que conheçam as atribuições de cada poder e possam desenvolver cada vez mais o sendo crítico. Visa também, demonstrar que a política está presente em diversas situações, para motivar os alunos a perceberem a importância desse tema na sociedade democrática.

Dentre as inovações propostas estão: uma palestra inaugural sobre o programa e o poder legislativo aos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal e a previsão no artigo 7º de uma viagem a Porto Alegre, na Assembleia Legislativa, a todos participantes do projeto.

Por fim, convém dizer que muitos jovens veem a política com desgaste, descrédito e, é



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Autorias: Vereadores da Mesa Diretora

Página 3 de 3

nesse ponto que entendemos o nosso dever em reverter a falsa ideia e demonstrar aos jovens que a política é o único meio de transformação social.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação do Projeto de Resolução nº 3, de 16 de junho de 2023.

**Ver. MORGANA TECCHIO**  
Presidente da Mesa Diretora

**Ver. DANIEL MORANDI**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Ver. ELEANDRO MORESCHI**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**Ver. JOSÉ BETINARDI**  
2º Secretário da Mesa Diretora